



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9186 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.010281/2026-49

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, art 74, inciso III

Pagamento de inscrição para participação de servidores no curso:

"Revisão, reajuste e repactuação de preços em contratos administrativos: como manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual com segurança. Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)."

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de inscrição de 02 (dois) servidores desta Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG para participação no curso online: **"Revisão, reajuste e repactuação de preços em contratos administrativos: como manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual com segurança. Atualizado com a nova lei de licitações nº 14.133/2021(NLLC)"**, a ser realizado no período de 05 e 06 de outubro de 2026, conforme Proposta Comercial (SEI nº 1879207) e demais condições deste Termo de Referência.

1.2 Evento: Curso Online "Revisão, reajuste e repactuação de preços em contratos administrativos: como manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual com segurança. Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)".

1.3 Modalidade: 100% ao vivo online, em ambiente virtual.

1.4 Período: 05 e 06 de outubro de 2026.

1.5 Servidores participantes: **Pablo Tavares Antunes Oliveira e Dennys Roberto Guides**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de 02 (duas) inscrições para participação dos servidores no curso mencionado no item 1, conforme proposta comercial apresentada pela empresa promotora.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, conforme abaixo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:*

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos, especialmente quanto à revisão, ao reajuste, à repactuação e ao reequilíbrio econômico-financeiro, à luz da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Os servidores indicados foram recentemente lotados na Divisão de Contratos e Convênios - DiCC/DAA, passando a desempenhar atividades relacionadas à instrução de processos licitatórios, gestão e fiscalização de contratos administrativos, conforme [PORTARIAS Nº 684/2026](#) e [Nº 688/2026](#). Dessa forma, o conteúdo do curso possui relação direta com as atribuições que passaram a exercer.

4.3 A capacitação contribuirá para o aprimoramento técnico dos servidores, proporcionando maior segurança na análise de pedidos de revisão, reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como para a melhoria dos procedimentos administrativos e da eficiência na gestão contratual.

4.4 A ação de desenvolvimento encontra-se prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2026 da UNIFAL-MG, conforme documento SEI nº 1846755.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

5.1 O curso é promovido e comercializado pela empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., responsável pela organização e execução do evento.

5.2 Trata-se de curso específico, com conteúdo programático, datas, carga horária, modalidade e corpo docente previamente definidos pela empresa promotora, não sendo possível a contratação da inscrição junto a outro fornecedor.

5.3 Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATADA / PROMOTORA DO EVENTO

6.1 A empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, atua há mais de 23 anos na área de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, sendo especializada em capacitação de agentes públicos.

6.2 A empresa promove cursos, seminários, congressos e treinamentos voltados à Administração Pública, possuindo experiência na capacitação de mais de 60 mil servidores públicos e realização de mais de 2 mil eventos.

6.3 A empresa apresentou documentação comprobatória de sua capacidade técnica (SEI nº 1879221), demonstrando experiência e notória especialização na realização de cursos destinados ao aperfeiçoamento de servidores públicos.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor total da contratação é de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) inscrições, no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) por participante.

7.2 O valor está de acordo com a proposta comercial apresentada pela empresa promotora (SEI nº 1879207), que constitui o documento oficial de comercialização do evento.

7.3 Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, a justificativa do preço fundamenta-se na

proposta apresentada pela empresa e nos documentos comprobatórios de compatibilidade dos valores praticados em outras contratações, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União e da Advocacia-Geral da União.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O curso será realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2026, na modalidade 100% ao vivo online, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

8.2 A contratada deverá disponibilizar aos participantes o acesso ao ambiente virtual, o material didático e complementar e o certificado de conclusão, conforme condições estabelecidas na proposta comercial.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto será considerado executado mediante:

- a) confirmação da inscrição dos servidores no evento;
- b) emissão de comprovante de participação pela entidade promotora;
- c) realização do treinamento conforme programação estabelecida; e
- d) disponibilização dos certificados de participação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos destinados à presente contratação possuem disponibilidade orçamentária própria, conforme Despacho Administrativo nº 458/2026/COR-PROPLAN/PROPLAN/Reitoria (SEI nº 1848376).

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal.

11.2 O documento fiscal deverá ser emitido com o CNPJ informado no processo de habilitação.

11.3 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

11.4 Não haverá pagamento enquanto pendente qualquer obrigação da contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da contratada:

- a) executar o objeto conforme proposta apresentada;
- b) manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;
- c) fornecer informações e suporte necessários à execução;
- d) emitir certificado de participação;
- e) comunicar alterações na programação do evento;
- f) responsabilizar-se por eventuais danos;
- g) cumprir demais exigências legais e contratuais;
- h) observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), no tratamento

dos dados pessoais dos servidores inscritos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da contratante:

- a) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento;
- d) notificar a contratada sobre irregularidades;
- e) aplicar sanções, quando cabíveis;
- f) garantir condições administrativas para execução do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 A Administração poderá adotar medidas necessárias à preservação do interesse público, nos termos da legislação vigente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.3 A presente contratação será formalizada por Nota de Empenho, dispensando-se instrumento contratual.

Assinado Eletronicamente

PABLO TAVARES ANTUNES OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Contratos e Convênios

Assinado Eletronicamente

DENNYS ROBERTO GUIDES
Administrador

Assinado Eletronicamente

LAIS APARECIDA BERNARDES
Coordenadora de Capacitação e Avaliação em exercício
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Tavares Antunes Oliveira, Técnico Administrativo em Educação**, em 04/09/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dennys Roberto Guides, Técnico Administrativo em Educação**, em 04/09/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Aparecida Bernardes, Coordenador(a) de Capacitação e Avaliação em substituição**, em 08/09/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1880572** e o código CRC **FF455C51**.
